

ESPECIAL
COVID-19

revista

INSURANCECORP

ano VI - edição 30 - maio/junho 2020 - R\$ 25,00

insurancecorp.com.br

INSURANCE CORP • Ano VI • Edição 30

REVISTA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE RISCOS

insurancecorp.com.br

Perfil jovem e experiente

UM BRASILEIRO NO COMANDO DA SWISS RE
PARA OS PAÍSES DO CONE SUL

Young and experienced profile

A BRAZILIAN AT THE HEAD OF SWISS RE
FOR THE SOUTHERN CONE COUNTRIES

Fred Knapp: Head Reinsurance Brasil & Southern Cone e Presidente da Swiss Re Brasil Resseguros S.A.

Impactos da pandemia no seguro-garantia

Pandemic impacts on surety

*Mariana Jardim e Marcella Hill**

O mercado (res) segurador, como tantos outros, não passará incólume à pandemia da covid-19, cujos impactos já são sentidos em diversas linhas de negócios, inclusive nas apólices de seguro garantia em vigor e requerem medidas imediatas e sofisticadas. O seguro garantia *performance bond* garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado (tomador)

junto ao contratante (segurado) em contratos privados ou públicos, visando cobrir prejuízos oriundos do inadimplemento de tais pactos pelo contratado, observadas as condições de cobertura, até o limite previsto na apólice. A identificação do prejuízo efetivo e a respectiva indenização, via *step-in* ou ressarcimento do sobrecusto, dependem de complexo processo de regulação de sinistro a ser conduzido pelas (res)seguradoras.

Grande parte das seguradoras que comercializa seguro garantia tem seus produtos elaborados com base no clausulado padrão Susep, que, inspirado no Código Civil, determina que o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de caso fortuito ou força maior. De forma simplificada, os conceitos podem ser definidos em conjunto como situações impeditivas de cumprimento de obrigação por fora do alcance do obrigado. Apesar de o clausulado não ser obrigatório, servindo de guia para as seguradoras, o mercado tem como praxe excluir tais riscos (que podem ser, em casos pontuais, negociados e incluídos na apólice).

Considerando a questão acima, a declaração de pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o reconhecimento de estado de calamidade pelo Poder Público e a vigência da M n° 927/20, que situa a atual situação como força maior no âmbito das relações trabalhistas, muitas das apólices de seguro garantia vigen-



Mariana (esq.) é advogada e especialista na área de seguros, enquanto Marcella é sócia da área de seguros do Campos Mello Advogados

Mariana (left) is a lawyer and specialist in insurance area, while Marcella is a partner in insurance area at Campos Mello Advogados

The (re) insurance market, like so many others, will not pass through the covid-19 pandemic, without impacts already being felt in several lines of business, including the guarantee insurance policies in force and require immediate and sophisticated measures. The performance bond insurance guarantees the faithful fulfillment of the obligations assumed by the con-

tracted (policyholder) with the contractor (insured) in private or public contracts, aiming to cover losses arising from the non-compliance of such pacts by the contractor, subject to the coverage conditions, up to the limit foreseen in the policy. The identification of the actual loss and the respective indemnity, via *step-in* or reimbursement of the extra cost, depend on a complex claim regulation process to be conducted by (re) insurers.

Most of the insurers that sell guarantee insurance have their products prepared based on the Susep standard clause, which, inspired by the Civil Code, determines that the insured will lose the right to indemnity in the event of unforeseeable circumstances or force majeure. In a simplified way, the concepts can be defined together as situations that prevent compliance with obligations beyond the scope of the obligation. Although the clause is not mandatory, serving as a guide for insurers, the market has the practice of excluding such risks (which can, in specific cases, be negotiated and included in the policy).

Considering the above question, the declaration of a global pandemic by the World Health Organization (WHO), the recognition of a state of calamity by the Government and the validity of MP n° 927/20, which situates the current situation as a force majeure within the scope of relations. Many of the current warranty insurance policies may not provide coverage for a harmful

tes podem não oferecer cobertura para evento danoso decorrente da covid-19. Aqui cabe parêntesis para mencionar potencial causador de disputa na regulação de sinistros: a definição do marco inicial da pandemia e a relação de causalidade entre essa e o descumprimento do contrato principal.

Serão relevantes então as ações tomadas e diretivas seguidas, nas esferas pública e privada, pelo tomador do seguro e seus fornecedores por conta da covid-19 e a avaliação de em que medida tais ações contribuíram ou foram determinantes para o inadimplemento. Apesar de parecer que, em muitos casos, o *default* oriundo de situação direta e exclusivamente ligada à pandemia não será coberto, seguradoras operantes em outros ramos divulgaram que irão oferecer cobertura a atos ou fatos decorrentes da covid-19. Isso nos faz cogitar se o mesmo poderia se passar nos *performance bonds*, apesar de tal decisão poder afetar sobremaneira a higidez financeira das seguradoras e, indiretamente, violar a regulamentação do setor. Pagamentos *ex gratia* podem ter forte impacto nas carteiras, principalmente face a forte recessão atual.

Nesse contexto, o que poderiam segurado e seguradora fazer? Para o segurado, o primeiro passo é conhecer o produto contratado e entender se haveria cobertura em caso de inadimplemento neste cenário. Muitos não têm o hábito de conhecer a fundo o clausulado, cumprir tempestivamente suas obrigações, em especial de notificação, nem manter diálogo com a seguradora. O resultado pode ser desastroso e colocar a cobertura em risco.

Fazer uma boa gestão da apólice, mantendo canal direto de comunicação junto ao tomador, à seguradora e à corretora para discussão com transparência da execução do contrato principal, seu possível descumprimento e eventuais repactuações é mais do que recomendável. Todas as renegociações devem ser anuídas pela seguradora para se manter a cobertura securitária.

Das seguradoras se exige respostas tempestivas e ainda maior diligência na gestão dos contratos. É necessário estabelecer mecanismos de triagem e realocação de contingente para o tratamento de informações por via remota, regulação dos sinistros e participação na repactuação dos contratos principais. No mais, elas devem se alinhar com resseguradores parceiros para lidar com os diferentes pleitos relacionados ao tema.

No futuro, seguradoras podem considerar revisar seus produtos. Esse é um movimento típico do mercado após eventos significativos causadores de perdas, como o deflagrado pela “operação lava-jato” que levou à inclusão de cláusula de não cobertura de atos de corrupção em apólices de seguro garantia.

Deste modo, mesmo nos casos em que o *default* encontrar cobertura securitária, se os segurados não atuarem ativamente na gestão de suas apólices e não adotarem uma postura proativa junto às seguradoras, face às necessidades de repactuação de seus acordos, permanecerão expostos aos reveses da pandemia. Do mercado também são exigidas respostas com certo grau de uniformidade e refino, capazes de reafirmar a importância do instituto em tempos tão sombrios.

event resulting from Covid-19. Here are parentheses to mention a potential cause of dispute in the regulation of claims: the definition of the initial pandemic milestone and the causal relationship between that and the breach of the main contract.

The actions taken and directives followed, in the public and private spheres, by the policyholder and its suppliers on behalf of covid-19 and the assessment of the extent to which these actions contributed or were determinant for the default will be relevant. Although it appears that, in many cases, the default arising from a situation directly and exclusively linked to the pandemic will not be covered, insurers operating in other branches have disclosed that they will provide coverage for acts or facts arising from the covid-19. This makes us wonder whether the same could happen with performance bonds, despite the fact that such a decision could greatly affect the financial health of insurers and, indirectly, violate the sector's regulations. Ex gratia payments can have a strong impact on portfolios, especially in the face of the current strong recession.

In this context, what could the insured and insurer do? For the insured, the first step is to know the contracted product and understand if there would be coverage in case of default in this scenario. Many are not in the habit of knowing the clause in depth, fulfilling their obligations in a timely manner, in particular notification, or maintaining a dialogue with the insurance company. The result can be disastrous and put the coverage at risk. To properly manage the policy, maintaining a direct communication channel with the policyholder, the insurance company and the broker for transparent discussion of the execution of the main contract, its possible non-compliance and eventual renegotiations is more than recommended. All renegotiations must be approved by the insurer to maintain coverage.

Insurers are demanding timely responses and even greater diligence in contract management. It is necessary to establish mechanisms for screening and relocating contingents for the treatment of information remotely, regulation of claims and participation in the renegotiation of the main contracts. In addition, they must align themselves with partner reinsurers to deal with the different claims related to the topic.

In the future, insurers may consider reviewing their products. This is a typical movement in the market after significant events causing losses, such as the one triggered by the “car wash operation” that led to the inclusion of a non-coverage clause in acts of corruption in guarantee insurance policies.

Thus, even in cases where the default finds insurance coverage, if policyholders do not actively act in the management of their policies and do not adopt a proactive stance with insurers, in view of the need to renegotiate their agreements, they will remain exposed to the pandemic setbacks. Responses are also required from the market with a degree of uniformity and refinement, capable of reaffirming the importance of the institute in such dark times.